

Prefeitura Municipal de Caatiba

Lei



Lei n.º 151/2024

De 10 de novembro de 2024

“Denomina a unidade de ensino da Proinfância localizada no município de Caatiba – Bahia, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **“Creche Escola Francisco Ribeiro de Sousa”** a unidade de ensino da Proinfância localizada neste município.

Art. 2º Esta Lei tem como objetivo homenagear o ilustre cidadão Francisco Ribeiro de Sousa, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Caatiba, bem como preservar sua memória e seu legado junto à comunidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, BAHIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL

Pag. 1